



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, para contratação de serviço de roçagem para o arquivo regional de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta juntado aos autos.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 56/61, 76/119), visando a obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 120), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com informação contida às fls. 152, não há contratações anteriores para esta rubrica 'Limpeza e Conservação', encontrando-se todo o saldo disponível.

A instrução processual realizada atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 154/162, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 038/2023, que teve como vencedora para o item 01 - Serviço de Roçagem, a empresa M D N de Moreira, CNPJ sob o nº 45.322.752/0001-07 e para o item 02- Serviço de Roçagem, a empresa Arenito Conservação Patrimonial, CNPJ sob o nº 79.705.182/0001-56, após negociação via sistema, pelo valor global de R\$-7.766,64 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo este valor adjudicado e homologado abaixo do valor estimado na cotação de preços descrita no mapa saneado.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 21 de agosto de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2023184984A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3756373-1171 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3756373-1171>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 26/10/2023 08:23

